



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.330, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.059.734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	30/09/2019	MERECIMENTO
2	300.059.814	MARCELO ALVES GONÇALVES	30/09/2019	MERECIMENTO
3	300.059.781	GUERARD CASTRO DA SILVA	30/09/2019	MERECIMENTO
4	300.059.790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	30/09/2019	MERECIMENTO
5	300.059.756	ELKA RÉGIA FERREIRA NUNES	30/09/2019	ANTIGUIDADE
6	300.059.784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	30/09/2019	MERECIMENTO
7	300.059.782	HÉRCULES BORGES DE SOUZA	30/09/2019	MERECIMENTO
8	300.060.144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	31/10/2019	MERECIMENTO
9	300.059.836	RODRIGO CÉSAR MONTENEGRO BENNESBY	31/10/2019	MERECIMENTO
10	300.059.771	GIANCARLO PAZIN	31/10/2019	ANTIGUIDADE
11	300.059.749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	31/10/2019	MERECIMENTO
12	300.060.142	AURIETE LIMA FREIRE	31/10/2019	MERECIMENTO
13	300.059.857	VINÍCIUS ARAÚJO PEIXOTO	31/10/2019	MERECIMENTO
14	300.060.133	ALCIENE VELOSO	31/10/2019	MERECIMENTO
15	300.059.759	FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES	30/11/2019	ANTIGUIDADE
16	300.059.849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	30/11/2019	MERECIMENTO
17	300.060.141	ARLEY SANTOS LIMA	30/11/2019	MERECIMENTO
18	300.059.792	JESULINDA YURIKA TANABE	30/11/2019	MERECIMENTO
19	300.059.816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	30/11/2019	MERECIMENTO
20	300.059.739	DANIELA DE MACEDO	30/12/2019	ANTIGUIDADE
21	300.059.763	MICHEL CAETANO DE LIMA	30/12/2019	MERECIMENTO
22	300.059.794	NILSA JOSÉ DE ALMEIDA	30/12/2019	MERECIMENTO
23	300.059.737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	31/01/2020	MERECIMENTO
24	300.059.773	GISELE SONI ANTÔNIO	31/01/2020	MERECIMENTO
25	300.059.808	LUCINEI NUNES LEITE	31/01/2020	ANTIGUIDADE
26	300.059.797	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/01/2020	MERECIMENTO
27	300.059.747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	31/01/2020	MERECIMENTO
28	300.059.777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	31/01/2020	MERECIMENTO
29	300.059.788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	31/01/2020	MERECIMENTO
30	300.059.838	SÉRGIO SILVA PEREIRA	31/01/2020	ANTIGUIDADE
31	300.060.130	ALAN LEITÃO DE ABREU	31/01/2020	MERECIMENTO
32	300.060.146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	31/01/2020	MERECIMENTO
33	300.060.145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	28/02/2020	MERECIMENTO
34	300.059.803	LEONARDO PINHEIRO SÁ	28/02/2020	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012573036** e o código CRC **BC6467D2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.114427/2020-47

SEI nº 0012573036

Criado por [51806088215](#), versão 15 por [49755811249](#) em 24/08/2020 15:16:44.